

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3727 de 30 de Janeiro de 2026  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 02/2026 de Dispensa de Licitação nº 02/2026 para Aquisição, em caráter emergencial, de papel sulfite tamanho A4 para atender a necessidades da Câmara de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares, na forma preconizada no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 12. **Fornecedor:** G P ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.641.500/0001-66. Mariana, 22 de janeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 01/2026 de Dispensa de Licitação nº 01/2026 para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pão francês (aproximadamente 50g) em dois turnos, para atender as necessidades dos prédios da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 12. **Fornecedor:** PANIFICADORA E RESTAURANTE POPULAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.541.158/0001-99. Mariana, 27 de janeiro de 2026.

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 19/2025/CMM - CONTRATADO:** LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA, inscrita no CNPJ nº 02.685.154/0001-36. **OBJETO:** Alteração quantitativa resultando em acréscimo do objeto contratual no percentual de 25%, que correspondem a mais 400

(quatrocentas) fotografias, tamanho 3x4, para atender os mutirões de confecção de carteira de identidade. **VALOR:** O referido acréscimo quantitativo resulta em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 16. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana

---

# Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº **05/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **NEXUS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 56.997.623/0001-35. PROCESSO 03/2026. Objeto: Aquisição de aparelhos celulares (smartphones).

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.661, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

*“Exoneração e nomeação.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.620, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para realização de processo de seleção para função de representação de diretor e vice-diretor das unidades municipais de ensino;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Educação por meio da CI nº 42/2026, datada em 16/01/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Gabriel Ângelo da Silva Carvalho Camacho** do cargo **Diretor I** na **Escola Municipal de Monsenhor José Cota**, a partir de **26 de Janeiro de 2026**.

**Art. 2º** - Fica nomeado **Gabriel Ângelo da Silva Carvalho Camacho** ao cargo **Diretor de Centro Educacional**, a partir de **28 de janeiro de 2026**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.652 de 20 de Janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.662 DE 26 DE JANEIRO 2026.**

“Declara vacância de cargo de Monitor de Creche do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e em razão de posse em outro cargo inacumulável”.

**O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das suas atribuições legais na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO**, a posse da servidora efetiva e estável, **Tainara Flores de Lima Ribeiro**, em cargo inacumulável de Monitora de Creche,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo público de Guarda Municipal, ocupado pela servidora, **Tainara Flores de Lima Ribeiro**, matrícula 26668, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do IV do art.20 da Lei Complementar nº.005/2001

**Art. 2º.** O pedido de recondução deverá ser protocolado no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação na imprensa do ato oficial que declarou a inabilitação no estágio probatório, de acordo com o art.128 inciso II da Lei Complementar nº.005/2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 27/01/2026.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.663 DE 26 DE JANEIRO 2026.**

“Declara vacância de cargo de Monitor de Creche do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e em razão de posse em outro cargo inacumulável”.

**O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das suas atribuições legais na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO**, a posse da servidora efetiva e estável, **Rosimary Lucilia Pinto Ferreira**, em cargo inacumulável de Monitora de Creche,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo público de Guarda Municipal, ocupado pela servidora, **Rosimary Lucilia Pinto Ferreira**, matrícula 20031, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do IV do art.20 da Lei Complementar nº.005/2001

**Art. 2º.** O pedido de recondução deverá ser protocolado no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação na imprensa do ato oficial que declarou a inabilitação no estágio probatório, de acordo com o art.128 inciso II da Lei Complementar nº.005/2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 27/01/2026.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.664, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Prorroga licença a funcionário que menciona”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de prorrogação de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 10408/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação da licença sem vencimento pelo período de 01/02/2026 a 31/01/2028 à servidora **Vanessa Cristina Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgiã Dentista, Matrícula nº 17600**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o**

**cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº12.665, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Prorroga a licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, que a servidora protocolou requerimento administrativo nº.11519/2025, solicitando a extensão da licença maternidade;

**Considerando**, o entendimento firmado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), de modo a se considerar como termo inicial da licença-maternidade e do respectivo salário-maternidade a alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe;

**Considerando**, que a servidora apresentou os relatórios médicos no PRO nº.11519/2025, comprovando que permaneceu no hospital durante o período superior a 2 (duas) semanas, após o parto;

**Considerando**, que servidora também protocolou requerimento administrativo nº.0235/2026, pleiteando a concessão licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a extensão da licença maternidade e pelo período de 13.02.2026 até 13.04.2026, à servidora, ocupante do cargo Assessor de Gabinete IV, **matricula nº.41691**, com

início em 12.02.2026 e término em 12.04.2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições do Decreto nº.12.643 de 13 de janeiro de 2026.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Leis Ordinárias**

**Legislação: Leis Ordinárias**

### **LEI Nº 4.077, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a entidade Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Monsenhor Horta e dá outras providencias”.*

**O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos financeiros, na modalidade auxílio, à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Monsenhor Horta, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0025-29, no valor de **R\$ 7.035.236,04 (sete milhões, trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, em doze parcelas, sendo a primeira em fevereiro de 2026 e a última em janeiro de 2027, conforme definido no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados exclusivamente à execução do Projeto de Implantação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, abrangendo:

I - obra civil, incluindo cabeamento estruturado, rede de gases, sistema de hidrantes, rede elétrica, hidráulica e demais instalações necessárias;

II - aquisição de elevadores, ar-condicionado, régua de gases e outros itens correlatos;

III - demais despesas de capital previstas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Município.

Art. 2º Para a execução dos recursos de auxílio de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Monsenhor Horta, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº [13.019/2014](#) e o Decreto Municipal nº 11.806/2024.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº [13.019/2014](#) e o Decreto Municipal nº 11.806/2024.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá:

I - utilizar os recursos exclusivamente conforme o Plano de Trabalho e o instrumento de parceria;

II - movimentar os valores em conta bancária específica;

III - apresentar prestação de contas nos prazos definidos pelo Município;

IV - permitir o acompanhamento e fiscalização da execução física e financeira;

V - manter arquivada toda documentação comprobatória das despesas.

Art. 4º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº [13.019/2014](#).

Art. 5º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 3.504, de 25 de novembro de 2021.

Art. 6º Para atender as despesas previstas nesta lei para o corrente exercício, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até **R\$ 6.885.236,04 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, com a seguinte classificação:

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Unidade: 001 - Administração Geral da SEMSA	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 - Assistência Integral a Saúde da População	
<b>Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios</b>	
Fonte de Recurso: 2.601.004.0000 - Transferência Fundo a Fundo do SUS União - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Repactuação (Exercício Anterior)	4.103.637,81
<b>Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios</b>	
Fonte de Recurso: 1.601.004.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS da União - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Repactuação	2.781.598,23
<b>TOTAL</b>	<b>6.885.236,04</b>

Art. 7º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, correrão à conta de transferências financeiras advindas do acordo de reparação dos danos impactados pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana, que foi homologado no Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Petição (Pet 13.157) e terão as seguintes fontes de recursos:

I - do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior da conta bancária nº 66.533-9, alocada na fonte de recurso nº 2.601.004.0000 - Transferência Fundo a Fundo do SUS União - Bloco de Estruturação da Rede de SUS - Repactuação (Exercício Anterior), no valor de R\$ 4.103.637,81 (quatro milhões, cento e três mil, seiscentos e trinta e este reais e oitenta e um centavos), conforme inciso I do § 1º c/c o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - da tendência de excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.601.004.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Repactuação, a serem repassados pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.781.598,23 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito mil e vinte e três centavos), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 27 de janeiro de 2026.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Credenciamento**

**Licitações: Credenciamento**

### **LISTA DE CREDENCIADOS 1º REMESSA**

**(Chamada pública / Credenciamento Eletrônico - 04/2025) - Inexigibilidade de licitação - 116/2025)**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KITS LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES, PROJETOS E EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS. (ESPORTES, SAUDE SEGURANCA PUBLICA, PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO E ASSISTENCIA SOCIAL).**

<b>PANIFICADORA LAFAIETE LTDA</b>	<b>25.511.783/0001-07</b>	<b>Credenciado</b>
<b>PADARIA E LANCHONETE CANTINHO DO PAO LTDA</b>	<b>38.385.182/0001-39</b>	<b>Credenciado</b>
<b>PANIFICADORA E RESTAURANTE POPULAR LTDA</b>	<b>63.541.158/0001-99</b>	<b>Credenciado</b>
<b>SABOR REAL PADARIA E LANCHONETE LTDA</b>	<b>14.345.453/0001-64</b>	<b>Credenciado</b>

<b>PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI</b>	<b>10.515.285/0001-57</b>	<b>Credenciado</b>
<b>C.B.P - PADARIA, CONFEITARIA BOM PRECO LTDA</b>	<b>39.450.685/0001-03</b>	<b>Credenciado</b>
<b>VAREJAO POPULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	<b>48.718.375/0001-18</b>	<b>Credenciado</b>
<b>[ ALLAN JOSE SOARES RIBEIRO LTDA</b>	<b>48.718.582/0001-72</b>	<b>Credenciado</b>
<b>ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA</b>	<b>26.395.355/0001-10</b>	<b>Credenciado</b>

Mariana, 29 de Janeiro de 2026.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 19, de 23 de janeiro de 2026.**

*“Retifica a Resolução nº 18, de 15 de janeiro de 2026”*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.690, de 25 de Abril de 2023 e,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de indicação de membro representante governamental na Comissão encarregada na elaboração, análise e acompanhamento do Edital de Chamamento Público 01/2025 do CMDCA - Mariana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificado a alínea "a" do art. 1º da Resolução nº 18, de 15/01/2026, publicada no Diário Oficial, DOEM nº 3717, de 23/01/2026:

**Onde se lê:** "Art. 1º..."

**a. Representantes Governamentais:**

Keila Dionizio Pereira Rodrigues, *em substituição a* Carine Soares dos Santos Camacho

**Leia-se:** "Art. 1º..."

**a. Representantes Governamentais:**

João Paulo da Silva Santos, *em substituição a* Carine Soares dos Santos Camacho

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de janeiro de 2026.

Mariana, 23 de janeiro de 2026.

**Cristóvão José Gonzaga da Silva**

Presidente do CMDCA

**RETIFICAÇÃO 3 - EDITAL Nº 01/CMDCA/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE MARIANA /MG, no uso de suas atribuições legais vem, por meio deste, informar e retificar o Edital nº 01/CMDCA/2025, de acordo com o item 11.3, estendendo os prazos especificados nos itens 2 e 10 do edital para o dia **31 de março de 2026**.

Mariana, 29 de janeiro de 2026.

**Cristóvão José Gonzaga da Silva**

Presidente do CMDCA

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

#### **Licitações: Pregão Eletrônico**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - ERRATA DO EDITAL DO PRC LICITATÓRIO Nº 023/2025 - PRC 034/2025 - PRGE 020/2025 - RP 020/2025 - A Autarquia, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que promove a seguinte retificação no edital do processo licitatório cujo objeto é a Aquisição de bombas dosadoras de produtos químicos, para utilização nas Estações de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na cidade de Mariana - MG, conforme especificações: NO ITÉM 2.1 E NAS INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO DO EDITAL, ONDE SE LÊ: "**SIM para os itens 2, 4.**" LEIA-SE: "**SIM para os itens 2, 3, 4.**" Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br) ou pelo telefone: (31) 3558-3060.

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

#### **Licitações: Pregão Eletrônico**

SAAE- Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Mariana-MG- **Aviso de Republicação do Pregão eletrônico. PRC nº 33/2025 - PGR.E nº 19/2025 - RP 15/2025** - Objeto: **Contratação de empresa, no sistema de registro de preços, para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para padronização de ligações de água e instalação de hidrômetros na cidade de Mariana, Minas Gerais. Abertura: 12/02/2026 às 08h00min.** Edital e Informações, rua José Raimundo Figueiredo, São Cristóvão, Mariana/MG 07:00 às 16:00horas. Site: [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br); e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Tel: (31) 99712-2460. Mariana 29 de janeiro de 2026.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2023, DISPENSA Nº 013/2023 - PROCESSO PRC Nº 047/2023. CONTRATADA: VIÇOSA COMUNICAÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 13.101.827/0001-33. OBJETO:** O presente apostilamento tem por objeto visa o reajuste de acordo com o índice IPCA (**ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**) calculado em 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento), atendendo ao disposto na cláusula quinta do contrato original nº 033/2023, conforme clausula quinta do contrato. **VALOR:** Para os efeitos legais altera-se o valor total do Contrato principal, passando-se de **R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)**, para **R\$ 11.632,72 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) por extenso**), decorrente do percentual acumulado de 4,80% do **IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO)**. **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2026. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAEMARIANA - MG.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024, PREGÃO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 034/2023. CONTRATADA: 3 COMP INFORMATICA LTDA-ME. CNPJ: 09.265.033/0001-38. OBJETO** O presente apostilamento tem por objeto visa o reajuste de acordo com o índice IPCA (**ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**) calculado em 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento), atendendo ao disposto na cláusula quinta do contrato original nº 01/2024, conforme clausula quinta do contrato. **VALOR:** Para os efeitos legais altera-se o valor total do Contrato principal, passando-se de **R\$ 47.850,80 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, para **R\$ 50.176,20 (Cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos.)**, decorrente do percentual acumulado de 4,86% do **IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO)**. **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2026. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAEMARIANA - MG.

**EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 030/2025. CONTRATADA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ: 14.937.152/0001-20. OBJETO:** O objeto da presente licitação é aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do SAAE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.568,50 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**

**EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 030/2025. CONTRATADA:** COMERCIAL PRIME LTDA. **CNPJ:** 55.176.303/0001-51. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do SAAE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 43.949,00 (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**

**EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 030/2025. CONTRATADA:** F35 SOLUCOES CONSULTORIAS E REPRESENTACOES LTDA. **CNPJ:** 43.585.214/0001-80. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do SAAE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**

**EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 030/2025. CONTRATADA:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME. **CNPJ:** 12.811.487/0001-71. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do SAAE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 18.928,50 (Dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**

**EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 030/2025. CONTRATADA:** PRIMEIRA COMPRA LTDA. **CNPJ:** 13.458.189/0001-02. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do SAAE, especificado(s) no(s) item(ns)

do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.340,00 (Nove mil, trezentos e quarenta reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE-MARIANA - MG.**

**EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 030/2025. CONTRATADA:** TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 29.126.669/0001-06. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do SAAE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.568,50 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**

**EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 030/2025. CONTRATADA:** ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 21.767.486/0001-68. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do SAAE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 23.782,52 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE-MARIANA - MG.**

**EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 030/2025. CONTRATADA:** V5 MARKETING LTDA. **CNPJ:** 26.216.675/0001-66. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do SAAE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 23.503,00 (Vinte e três**

**mil, quinhentos e três reais). DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE-MARIANA - MG.**